



TERMO ADITIVO Nº 04

Termo Aditivo ao Contrato n.º 043/2016 que entre si celebraram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, e a empresa TITÃ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA – EIRELI.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, com sede e foro no KM 04 da Estrada do Bem Querere, no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 077.770.018-25, residente no município de Vitória de Conquista, estado da Bahia, e a empresa TITÃ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA – EIRELI, com sede na Rua Pará nº 505-Casa, bairro Pituba, município de Salvador, estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.850.970/0001-16, neste ato representada pelo Sr. FELIPE FALCÃO PEREZ, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 11.133.894-86, expedida pela SSP-BA, e inscrito no CPF/MF sob nº 027.115.495-00, residente na Rua Professor Cassilnadro Barbuda nº 1038, Apto. 701, Ed. Estrela do Mar, no município de Salvador, estado da Bahia, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. 140, II, c/c §8º do art. 143, da Lei Estadual nº 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato firmado entre as partes, por mais **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial o dia **01/12/2019** e termo final **01/12/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

Em virtude da prorrogação do Contrato, os valores unitários dos serviços ficam reajustados, mediante a aplicação do índice acumulado do INPC/IBGE (4,7818%), no período de um ano, observando a fórmula prevista na Cláusula Sexta do Contrato nº 043/2016, ficando o valor mensal alterado, com efeitos retroativos a junho de 2019, para **R\$ 512.960,84 (quinhentos e doze mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos)**, estimando-se, para os próximos doze meses, o valor global de **R\$ 6.155.530,08 (seis milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais e oito centavos)**, ficando, conseqüentemente, alterados os valores unitários por postos de serviços para:

so.



LOCAL	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
VITÓRIA DA CONQUISTA	Posto de Vigilância Diurno Armado	R\$ 8.221,70
	Posto de Vigilância Noturno Armado	R\$ 9.810,45
	Posto de Ronda Noturno Motorizado Armado	R\$ 11.813,20
	Posto de Supervisão de Pessoal	R\$ 5.146,85
JEQUIÉ	Posto de Vigilância Diurno Armado	R\$ 8.221,70
	Posto de Vigilância Noturno Armado	R\$ 9.810,45
	Posto de Fiscalização de Pessoal Diurno Armado	R\$ 8.677,22
ITAPETINGA	Posto de Vigilância Diurno Armado	R\$ 8.221,70
	Posto de Vigilância Noturno Armado	R\$ 9.810,45
	Posto de Fiscalização de Pessoal Diurno Armado	R\$ 8.677,22

Subcláusula Primeira – Considerando a retroatividade do reajuste aplicado (junho a novembro/2019), apura-se uma diferença no valor total de R\$ 17.618,10 (dezesete mil, seiscentos e dezoito reais e dez centavos), conforme cálculos constantes do Processo SEI nº 072.4160.2019.0019128-21.

Subcláusula Segunda – A CONTRATANTE deixa de aplicar a revisão da variação salarial, em virtude da não homologação da **Convenção Coletiva do Trabalho 2019/2020** do SINDVIGILANTES-BA – Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do Estado da Bahia, o SINDMETROPOLITANO – Sindicato dos Empregados em Empresas de Vigilância, Segurança, Vigias, Combate e Incêndios, Porteiro, Curso de Formação, Similares e seus Anexos e Afins das Cidades e Regiões de Camaçari, o SVITABUNA – Sindicato dos Vigilantes de Itabuna e o SINDESP – BA – Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado da Bahia, reservando-se à CONTRATADA, o direito de requerer a revisão, quando da sua devida homologação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, a seguir especificadas:

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 33.90.37.00;
- c) Destinação de Recursos: 0.114.000000;
- d) Projeto/Atividade: 2000.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original e dos Termos Aditivos firmados anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Instrumento, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, 29 de novembro de 2019.


LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR DA CONTRATANTE


FELIPE FALCÃO PEREZ
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Denize Almeida Silva
CPF Nº 019.242.525-03

02. Carolina
CPF Nº 968.837.315-04





TAD		Termo Aditivo de Contratos e Documentos Assemelhados		11302.0001.19.0000126-3
Data do Termo Aditivo: 09/12/2019	Valor do Termo Aditivo: 6.155.530,08 [X] Adição [] Redução [] Remanejamento [] Mudança de Credor			Novo Fim da Vigência: 01/12/2020
Unidade Orçamentária: 11302 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia				
Unidade Gestora: 11302.0001 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - Executora				
Nº do Instrumento (INT): 11302.0001.16.0000297-8	Tipo Instrumento: Contrato	Nome do Credor: TITÁ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI	CPF/CNPJ do Credor: 16.850.970/0001-16	
Início da Vigência: 14/12/2016	Fim da Vigência: 01/12/2019	Valor Inicial do Instrumento: R\$ 5.065.493,76	Valor Atual do Instrumento: R\$ 19.399.815,47	
Saldo Disponível: 2.431.153,85	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Tipo de Despesa: Compras e Serviços	Retenção da Lei Anticalote?: Sim - 13,32%	
Justificativa: TAD referente prorrogação da vigência e acréscimo de valor.				
Situação: Autorizado				

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Exercício:	Dotação Orçamentária:	Valor da Dotação:	Saldo Disponível:	Tipo de Gasto:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
2019	11302.0001.12.122.502.2000.9900.33903700.0114000000.1	7.724.728,10	2.431.153,85	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	6.155.530,08	0,00	8.586.683,93

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
Dotação Orçamentária: 11302.0001.12.122.502.2000.9900.33903700.0114000000.1				
Data Vencimento:	Saldo Disponível:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
09/12/2019	0,00	6.155.530,08	0,00	6.155.530,08